

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

IMÓVEL: QNP 15(QUINZE) CONJUNTO "S" LOTE 45(QUARENTA E CINCO) - CEILÂNDIA/DF, medindo 15,000m à Norte e à Sul, 9,000m à Leste e à Oeste, com área total de 135,000m², limitando-se à Norte com o lote 47, à Sul com o lote 43, à Leste com o lote 46 do conjunto "Q" e à Oeste com via pública, e respectiva **CASA RESIDENCIAL** nele edificada com área construída de 45,770m². **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.039.230/0001-64. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 58.357 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 19/12/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficial em exercício.

Av-1/57.908 - De acordo com o constante da matrícula nº 58.357 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cujo acervo foi transferido a esta Serventia, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula à **FILOGENIA FERREIRA SA**, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 186.278.621-68, e **JOSE DA SILVA SÁ**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 029.033.001-78, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-1 da matrícula 58.357. Vê-se que o imóvel matriculado encontra-se **hipotecado** ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme a Av-1 da matrícula 58.357. Vê-se ainda que, através do Formal de Partilha expedido em 17/06/1985, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, extraído dos autos de Separação Judicial Consensual nº 8486, por sentença proferida em 24/05/1985, pela MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. Aligari Corrêa Starling Loureiro, foi decretada a separação judicial de JOSE DA SILVA SÁ, aposentado, já qualificado, e FILOGENIA FERREIRA SA, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, FILOGENIA FERREIRA QUERINA, do lar, CI nº 299.226-SSP/DF, já qualificada, ficando os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matrícula para a separada, conforme a Av-3 da matrícula 58.357, todos do referido Registro Imobiliário. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 19/12/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficial em exercício.

Av-2/57.908 - ÓBITO/VIUEZ - De acordo com a petição de 08/12/2016, acompanhada da cópia autenticada da Certidão de Óbito expedida em 22/11/2016, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Luziânia/GO, Matrícula nº 025411 01 55 1992 4 00015 053 0003664 13, procede-se a averbação do óbito de JOSE DA SILVA SÁ, ocorrido em 23/06/1992, que por conseguinte o estado civil de FILOGENIA FERREIRA QUERINA passa a ser **VIÚVA**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 19/12/2016. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficial em exercício.

Av-3/57.908 - INCORPORAÇÃO BNH/CEF - De acordo com a petição de 13/01/2017, procede-se a averbação da incorporação do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos pelo que dispõe o Decreto Lei 2.291, de 21.11.1986. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/01/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-4/57.908 - INCORPORAÇÃO SHIS/IDHAB-DF - Conforme dispõe a Lei nº 804 de 08.12.1994, publicada no DO/DF de 15.12.1994, e em atendimento a petição de 22/02/2017, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS foi extinta e seu patrimônio incorporado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.039.230/0001-64. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/01/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-5/57.908 - INCORPORAÇÃO IDHAB-DF/CODHAB-DF - Conforme dispõe a Lei nº 5.255/13 de 20.12.2013, publicada no DO/DF de 23.12.2013, e em atendimento a petição de 22/02/2017, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF foi extinto e seu patrimônio incorporado à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB-DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/01/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-6/57.908 - BAIXA DE HIPOTECA - Procede-se a baixa da hipoteca incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula à vista de autorização datada de 13/01/2017, firmada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 03/01/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-7/57.908 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB-DF, já qualificada; **ADQUIRENTE:** FILOGENIA FERREIRA QUERINA, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 299.226-SSP/DF e CPF nº 186.278.621-68, residente e domiciliada nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Particular datada de 15/12/2017; **VALOR:** R\$47.795,30. Consta do título declaração do Outorgante Vendedor sob pena de responsabilidade civil e penal que atende às condições mencionadas no art. 16, da Portaria Conjunta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB nº 3, de 02.05.07, relativamente à atividade exercida e que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente e independe de apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS e a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/01/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-8/57.908 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: FILOGENIA FERREIRA QUERINA, já qualificada; **ADQUIRENTE:** RAIMUNDO SOARES, brasileiro, aposentado, CI nº 297.088-SSP/DF e CPF nº 055.090.411-53, casado sob o regime da comunhão de bens, em 09/11/1968, com MARIA DORALICE SOARES, CI nº 563.820-SSP/DF e CPF nº 209.820.111-72, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 20/12/2017, lavrada às fls. 044/045, do Livro 1359-E, do Cartório do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal; **VALOR:** R\$72.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/01/2018. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-9/57.908 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: RAIMUNDO SOARES, já qualificado, e sua mulher, MARIA DORALICE SOARES, brasileira, do lar, CI nº 563.820-SSP/DF, CPF nº 209.820.111-72, residente e domiciliada nesta Capital; **ADQUIRENTE:** ADRIANO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, entregador, CNH nº 06318298567-DETRAN/DF, CPF nº 004.833.421-90, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 14/05/2019, lavrada às fls. 079/087, do Livro 0482, do Cartório do 7º Ofício de Notas do Distrito Federal, apresentada na forma de certidão extraída em 28/05/2019; **VALOR:** R\$230.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/05/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-10/57.908 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: ADRIANO DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificado; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-9 supra; **VALOR:** R\$182.732,61, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral; **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/05/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/57.908 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0057908-85, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/03/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-12/57.908 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com a petição de 31/01/2025, protocolada nesta Serventia sob o nº 208.048, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei o devedor fiduciante, ADRIANO DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificado, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que o devedor fiduciante tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 do Lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/03/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial